



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 14/03/2014
Pagina(s): 14-15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 103/2014 - GP

Remove, por motivo de saúde de dependente, o servidor Daniel Dantas Palmeira Sobral para o TRE/MA.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 2.394/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde de dependente, o servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 3099848, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, removido por permuta para a 45ª Zona Eleitoral – Caicó/RN, atualmente em exercício no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para o TRE/MA, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE nº 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN nº 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN nº 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria nº 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do servidor seja reavaliado por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 16/07/2014, data de vigência da remoção para o TRE/PB, de que trata a Portaria nº 337/2013-GP, de 20/08/2013 (DJE: 22/08/2013).

Natal, 12 de março de 2014.

Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente